LEI COMPLEMENTAR Nº 277, DE 24 DE MAIO DE 2012

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 213, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu**, PREFEITO DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) o quantitativo de vagas do cargo de Fiscal Sanitário contido no Anexo III – Tabela de Cargos de Provimento Efetivo Classificados Por Classe Ocupacional Com Seus Respectivos Quantitativos e Carga Horária – Classe Ocupacional Nível Superior + Profissionalização – Especialista em Saúde – Fiscal Sanitário - da Lei Complementar n.º 213, de 22 de dezembro de 2009, que passa a viger nos termos abaixo:

CLASSE OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR + PROFISSIONALIZAÇÃO
ESPECIALISTA EM SAÚDE

CARGO	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA
Fiscal Sanitário	50	30

Art. 2º. Altera de 40 (quarenta) para 50 (cinquenta) o quantitativo de vagas do cargo de Fiscal Sanitário contido no Anexo V – Especificação dos Cargos – Requisitos para Provimento, Constando Classe Ocupacional, Título do Cargo, Descrição do Cargo, Classe e Pré-requisitos, da Lei Complementar n.º 213, de 22 de dezembro de 2009, que passa a viger nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO, CONSTANDO CLASSE OCUPACIONAL, TÍTULO DO CARGO, DESCRIÇÃO DO CARGO, CLASSES E PRÉ-REQUISITOS

CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA
Especialista em Saúde	Fiscal Sanitário	50	30

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, de maio de 2012.

Antônio Roberto Otoni Gomide
Prefeito de Anápolis

Andréia de Araújo Inácio Adourian
Procuradora Geral do Município

PL/LBP/PREFEITO MUNICIPAL/029/2012

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:21:43 -02'00'